



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE GEOGRAFIA, HISTÓRIA E DOCUMENTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ALUNAS E ALUNOS ESPECIAIS 2025/2

## RESULTADO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL 2025/2

NOME	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
ANA VITORIA SILVA MAGALHAES	Análise de Dados de Variáveis Ambientais em Ambiente SIG	DEFERIDO
GABRIELA BRANQUINHO ANTONIO	Análise de Dados de Variáveis Ambientais em Ambiente SIG	DEFERIDO
JOSÉ CARLOS MARINHO DA SILVA	Análise de Dados de Variáveis Ambientais em Ambiente SIG	DEFERIDO
LEONARDO HENRIQUE LEMES BEZERRA	Análise de Dados de Variáveis Ambientais em Ambiente SIG	DEFERIDO
SAMUEL MATIAZO	Análise de Dados de Variáveis Ambientais em Ambiente SIG	DEFERIDO
AURÉLIO CARLOS LOPES DA SILVA	Epistemologia da Geografia	DEFERIDO
EVERTON LUÍS MATHIAS MEDEIROS	Epistemologia da Geografia	DEFERIDO
BENEDITO LIBANIO SOUZA	Epistemologia da Geografia	DEFERIDO
ANDRE PESSOA RODRIGUES	GEOMORFOLOGIA E ANÁLISE AMBIENTAL	DEFERIDO
AURÉLIO CARLOS LOPES DA SILVA	GEOMORFOLOGIA E ANÁLISE AMBIENTAL	DEFERIDO
SAMUEL MATIAZO	GEOMORFOLOGIA E ANÁLISE AMBIENTAL	DEFERIDO
ANA VITORIA SILVA MAGALHAES	TÓPICOS ESPECIAIS EM GEOGRAFIA III: Produção do Espaço Amazônico Rural Mato-Grossense.	DEFERIDO
JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	TÓPICOS ESPECIAIS EM GEOGRAFIA III: Produção do Espaço Amazônico Rural Mato-Grossense.	DEFERIDO
LAIZA GEOVANA ANDREOTTI	TÓPICOS ESPECIAIS EM GEOGRAFIA III: Produção do Espaço Amazônico Rural Mato-Grossense.	DEFERIDO
LEONARDO HENRIQUE LEMES BEZERRA	TÓPICOS ESPECIAIS EM GEOGRAFIA III: Produção do Espaço Amazônico Rural Mato-Grossense.	DEFERIDO
THALISSON OLIVEIRA LEMES	TÓPICOS ESPECIAIS EM GEOGRAFIA III: Produção do Espaço Amazônico Rural Mato-Grossense.	INDEFERIDO

As e os candidatos, cujos requerimentos foram aprovados, deverão efetivar sua matrícula da seguinte forma: 1- Realizar pagamento de Boleto Bancário da Taxa de Matrícula de R\$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), por disciplina, do dia 11 até o dia 15 de agosto de 2025. O boleto bancário para pagamento da taxa ficará disponível on-line (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), para os candidatos cujos processos forem deferidos, após a homologação do resultado da análise dos processos. 2- Enviar comprovante de pagamento para o e-mail [posgeoufmt@gmail.com](mailto:posgeoufmt@gmail.com) preenchendo o assunto com "Comprovante Pagamento Inscrição Aluno Especial" seguido do nome completo do(a) candidato(a), no corpo e-mail deverá informar nome e telefone para contato, e em anexo deve constar cópia do comprovante de pagamento. O e-mail com o comprovante de pagamento deve ser enviado até o dia 18 de agosto de 2025. A confirmação da matrícula ocorrerá até a manhã do dia 19 de agosto de 2025. Efetivado o pagamento, não haverá devolução da taxa de inscrição. A taxa de inscrição deve ser em favor da Fundação de Apoio em Desenvolvimento da UFMT (Fundação UNISELVA)".

**IMPORTANTE:**

Efetivado o pagamento, não haverá devolução da taxa de inscrição - a taxa de inscrição deve ser em favor da Fundação de Apoio em Desenvolvimento da UFMT (Fundação UNISELVA).

Aos alunos especiais não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos. A passagem da condição de aluno especial para aluno regular dar-se-á apenas por meio de aprovação no processo de seleção público do Programa. No ato da matrícula os alunos especiais deverão assinar declaração para dar ciência desta condição. Os mesmos direitos e deveres aplicados aos alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Geografia, conforme consta do Regimento do Programa aprovado pelo CONSEPE, referente à presença nas aulas, participação das avaliações e cobrança dos estudos, serão aplicados aos alunos especiais.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ALVES SOARES DA SILVA**, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Geografia - IGH/UFMT, em 05/08/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8213833** e o código CRC **9F61A9D9**.